



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispões sobre reajuste de diárias do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores municipais da Prefeitura de Pajeú do Piauí – PI.

O Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 45, § único, e 52 da Lei Complementar nº 002/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas, os valores das diárias regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 007/2021 de 21 de janeiro de 2021, passando a vigorar conforme quadro abaixo:

Beneficiário	Destino	
CARGO/FUNÇÃO	INTERIOR DO ESTADO (R\$)	CAPITAL DO ESTADO (R\$)
Prefeito e Vice-Prefeito	250,00	500,00
Secretários Municipais e Controlador Interno	180,00	360,00
Servidores Públicos	100,00	200,00

§ único - Servidores Públicos compreende tanto os servidores efetivos, como os demais ocupantes de cargos comissionados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 007/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, 31 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.